



PORTARIA Nº. 17.474, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

“Nomeia membros para composição da Unidade Gestora Local para o acompanhamento do processo de implementação e construção do Centro de Inicialização ao Esporte.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.71, inciso VI, da Lei Orgânica, e considerando o Ofício 0802/2014/GIDUR/BH, da Gerência de Filial de Desenvolvimento Urbano e Rural da Caixa Econômica Federal, que informou que o Município de Santa Luzia foi selecionado pelo Ministério do Esporte para receber recursos do OGU/PAC/2014, no âmbito do Programa PAC Esportes e Grandes Eventos Esportivos, cujo objeto é a construção do “Centro de Iniciação ao Esporte MG”,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para a composição da Unidade Gestora Local para o acompanhamento do processo de implementação e construção do Centro de Inicialização ao Esporte:

I – Patrícia Dutra Rothéia, matrícula 27.854, responsável pelo acompanhamento do projeto e da obra;

II – João Flôres Alkimim, matrícula 27.257, responsável pelo Esporte;

III – Dênio Geraldo Drumond, matrícula 9.172, membro da Comissão de Licitação;



IV – Márcio Gilberto de Abreu, matrícula 9.190, responsável pela fiscalização do Contrato e interlocutor do Ministério do Esporte e da Caixa Econômica Federal.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Luzia, 25 de abril de 2014.

CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	25/04/2014
NOME:	Regina Maria de Alencar
MATRICULA:	10623
	Rume
SETOR DE PROTOCOLOS	



Gerência de Filial de Desenvolvimento Urbano e Rural
Rua Maranhão, 330 Bairro Santa Efigênia
30.150.330 – Belo Horizonte – MG

Ofício nº. 0802/2014/GIDUR/BI1

Belo Horizonte, 22 de Abril de 2014

À Sua Excelência o Senhor
Prefeito Carlos Alberto Parillo Calixto
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Santa Luzia/MG

Assunto: Comunica Seleção

Ref.: Termo de Compromisso nº 0425.781-40 – OGU/PAC2 - Centro de Iniciação ao Esporte - CIE

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Informamos a V. Exa. que o Município de Santa Luzia foi selecionado pelo Ministério do Esporte para receber recursos do OGU/PAC/2014 no valor de R\$ 3.202.406,67 (três milhões, duzentos e dois mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e sete centavos), no âmbito do programa PAC Esporte e Grandes Eventos Esportivos, objeto “Centro de Iniciação ao Esporte MG”.

2. Informamos que o prazo para a contratação é até **30/05/2014** e que **NÃO** poderá ser assinado Termo de Compromisso com cláusula suspensiva.

2.1 Para a contratação, faz-se necessária a apresentação dos documentos a seguir relacionados nessa GIDUR até o dia **30/04/2014**:

- Plano de Trabalho, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo anexo;
- Termo de Referência de Sondagem, de Projeto de Fundação e de Projeto de Adaptação, conforme modelo disponibilizado pelo ME (anexo);
- Comprovação da Titularidade de Área;
- Documentação Institucional, conforme relação em anexo;
- Comprovação de instituição da Unidade Gestora Local – UGL.

2.2 Importante destacar que deverá estar explícito no Plano de Trabalho a escolha do tipo de Ginásio (Simples ou Reversível) e a opção de utilização do projeto padrão ou a destinação do CIE para modalidade específica, ou seja, uma única modalidade entre as 13 previstas (<http://www.esporte.gov.br/index.php/modalidades-previstas>).

OGU/PAC



2.3 É dispensado o aporte de contrapartida, salvo quando necessário à plena funcionalidade do empreendimento ou quando destinado a custear itens não apoiáveis pelo Programa, à exemplo da infraestrutura de apoio/acesso ao CIE.

2.4 Ressaltamos que é vedada a alteração do terreno.

3. Cabe observar que o Termo de Compromisso deverá ser executado em duas Etapas, a saber:

- Etapa 1 – compreendendo as metas relativas à sondagem, projeto de fundação e projetos de adaptação, com valor de repasse limitado a R\$ 15.000,00.
- Etapa 2 – execução de obra - projeto do CIE.

3.1 Assim, cumprida a etapa relativa à contratação da Etapa 1, será expedido autorização de início de objeto, permitindo o desembolso dos valores de repasse aprovados para essa etapa, ficando a autorização do início de obras condicionada à análise dos projetos pela CAIXA, bem como a apresentação do licenciamento ambiental e documentos de licitação.

4. Colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para esclarecimentos julgados necessários em nossa Gerência de Filial de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Respeitosamente,

HEBERTH PERCOPE SEABRA
Gerente de Filial
Gerência de Desenvolvimento Urbano e Rural

RONALDO JOSE GOUVEA ROGGINI
Superintendente Regional
SR Centro de Minas